



PARECER CONCLUSIVO 2021

Parecer conclusivo conforme artigo 200 das Instruções Normativas nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
2. Exercício:	2021
3. Processo Administrativo:	Nº 11.614/2020
4. Termo de Fomento:	Nº 04/2019
5. Período de pagamento:	Janeiro a Dezembro
6. Nº de parcelas	12
7. Valor total dos repasses:	R\$ 300.528,00
8. Valor gasto:	R\$ 300.528,00
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá, também designada pela sigla APASMA, é uma Associação Civil, de direito privado, de caráter assistencial, educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, com atendimento gratuito, fundada em 20 de maio de 1990 com Sede à Rua Santo André, nº 255, CEP 09370-310, Jardim Haydeé, na cidade de Mauá – SP, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 3 do seu Estatuto Social:

- I. auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares, por meio de projetos educacionais, assistenciais e culturais, contribuindo assim, para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- II. expansão e manutenção de cursos, escolas e oficinas, incluindo o curso de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, destinadas ao aprimoramento e a promoção dos deficientes auditivos, a formação social e condicionamento de suas famílias para atendimento de suas dificuldades;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação especial, na execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com proposta de atendimento de 60 alunos com necessidades especiais.



II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Nº	Nº Doc. Crédito	Valor	Data Repasse	Fonte de Recurso
25ª	292494	R\$ 25.044,00	12/02/2021	Tesouro
26ª	292494	R\$ 25.044,00	12/02/2021	Tesouro
27ª	292494	R\$ 25.044,00	12/03/2021	Tesouro
28ª	292494	R\$ 25.044,00	07/04/2021	Tesouro
29ª	292494	R\$ 25.044,00	06/05/2021	Tesouro
30ª	292494	R\$ 25.044,00	04/06/2021	Tesouro
31ª	292494	R\$ 25.044,00	01/07/2021	Tesouro
32ª	292494	R\$ 25.044,00	06/08/2021	Tesouro
33ª	292494	R\$ 25.044,00	02/09/2021	Tesouro
34ª	292494	R\$ 25.044,00	04/10/2021	Tesouro
35ª	292494	R\$ 25.044,00	04/11/2021	Tesouro
36ª	292494	R\$ 25.044,00	02/12/2021	Tesouro
Total		R\$ 300.528,00		

Não houve rendimentos financeiros.

III – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 04/2019, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
25ª	11/03/2021	R\$ 25.044,00
26ª	11/03/2021	R\$ 25.044,00
27ª	26/04/2021	R\$ 25.044,00
28ª	10/05/2021	R\$ 25.044,00
29ª	26/07/2021	R\$ 25.044,00
30ª	26/07/2021	R\$ 25.044,00
31ª	06/08/2021	R\$ 25.044,00



32ª	14/09/2021	R\$ 25.044,00
33ª	19/10/2021	R\$ 25.044,00
34ª	16/11/2021	R\$ 25.044,00
35ª	06/01/2022	R\$ 25.044,00
36ª	25/01/2022	R\$ 25.044,00

IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 300.528,00 (Trezentos mil, quinhentos e vinte e oito reais), de acordo com a finalidade que se destina o Termo de Fomento, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 11.614/2020 – Volumes I ao IV. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a OSC aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2021 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 04/2019.

VI – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho. Foram atendidos 60 alunos entre crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva, de forma remota, pois devido a pandemia de Covid-19 foram oferecidas aulas online com temas relevantes, incluindo o tema Covid-19, pois muitos noticiários não possuem a língua de sinais para tradução aos surdos. E, as atividades foram entregues por meio de aplicativos de conversas pelos quais as famílias puderam interagir com os profissionais com o objetivo de promover o desenvolvimento dos alunos utilizando várias estratégias, recursos e atividades, cumprindo o PAPPD (Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência).

A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas provenientes do



objeto do convênio e despesas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 04/2019, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII – a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos. A cada repasse concedido, a APASMA apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial encarregada pela comprovação das contas do Termo de Fomento e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica.

X – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 11.614/2020, volumes I ao IV.

XI – a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas nos autos.



XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está em conformidade com que determina a legislação vigente que tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

A OSC propôs um conjunto de ações auxiliando o deficiente auditivo no seu processo de inclusão social e melhor qualidade de vida, buscando que os mesmos adquirissem a autonomia necessária para se tornarem independentes nas relações interpessoais. As ações desenvolvidas alcançaram as metas propostas no Plano de Trabalho, a fim de garantir aos seus 60 (sessenta) alunos o direito ao atendimento educacional.

No atendimento com profissionais técnicos na área de psicologia, fonoaudiologia e assistência social, foram feitas adaptações para que os mesmos continuassem sendo realizados de forma remota, uma vez que a pandemia de Covid-19 ainda não havia permitido o retorno as aulas presenciais e, os pais foram orientados a dar sequência nas atividades em casa e atuar junto com a OSC, para apresentar as devolutivas com o progresso adquirido.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o poder público. A OSC utilizou recursos e ações na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, atendendo as necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

XIII – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, existe e funciona regularmente sob a responsabilidade de:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Silmara Grilo Brito	140.324.008-65	01/01 a 30/03/2021 e 15/04 a 31/12/2021	56.017
Sônia Regina Alves de Moura	124.557.488-47	31/03 a 14/04/2021	59.957

XIV – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

A Técnica do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, embasada no Plano de Trabalho constante nos autos, acompanhou todas as fases do desenvolvimento do objeto do convênio de forma remota, devido a pandemia de Covid-19. Para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, foram feitos encontros onlines e, ao final de

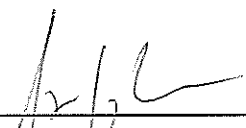


cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2021.

Conclusão:

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 04/2019 teve como repasse no exercício de 2021, o valor total de R\$ 300.528,00 (trezentos mil quinhentos e vinte e oito reais), os quais foram gastos em sua totalidade, conforme demonstrados no anexo RP-10 encartados aos autos e cujos documentos comprobatórios foram igualmente juntados ao Processo Administrativo nº 11.614/2020 volumes I ao IV. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 11 de maio de 2022.

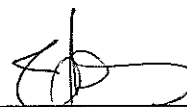


José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação



Daniela Tinto

Membro



Cecília Aparecida Alves

Membro